

**LABIRINTO FEMININO: A CONSTRUÇÃO DO IMAGINÁRIO FEMININO
COMO SUJEITO ABSOLUTO OU RELATIVO***

FEMALE MAZE: THE CONSTRUCTION OF FEMALE IMAGERY SUBJECT AS
ABSOLUTE OR RELATIVE.

Diná da Rocha Loures Ferraz**

RESUMO: Desde os primórdios das sociedades humanas, o homem e a mulher lutaram pela sobrevivência e a perpetuação da espécie, entretanto, durante essa caminhada, em grande parte do tempo, o gênero feminino interpretou papéis secundários, foi excluída do universo político e público, esteve restrita aos afazeres domésticos, aos cuidados dos filhos e do lar. Essa realidade perdurou por séculos e, o mais surpreendente é que em pleno século XXI, constatamos realidades em que as mulheres, ainda permanecem a margem, as sombras, sem voz, sem sonhos, etc. Vale ressaltar, contudo, que em alguns momentos da história a mulher atuou como protagonista, foi senhora da razão e detentora de poder, momentos especiais que deixaram profundas marcas e exemplos a serem seguidos.

Palavras chave: Feminismo, Imaginário, formação sujeito direito

ABSTRACT: Since the beginning of human societies, man and woman have fought for the survival and perpetuation of the species, meanwhile during this walk the female genre played secondary roles, was excluded from the political and public universe, Was restricted to household chores, the care of children and the home. This reality has lasted for centuries, and the most surprising is that in the XXI century we have seen realities in which women still remain on the sidelines, shadows, without voice, without dreams, and so on. It is worth mentioning, however, that in some moments of history the woman acted as protagonist, was a lady of reason and holder of power, special moments that left deep marks and examples to be followed.

Keywords: Feminism, Imaginary, right subject training

* Artigo recebido em 29.10.2016

Artigo aceito em 02.12.2016

** Analista Judiciária do TRT 22 Região e Mestra em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Professora do UniNovafapi em Teresina. **Teresina – PI. E-mail: dinaferraz@bol.com.br**



INTRODUÇÃO

Desde os primórdios das sociedades humanas, o homem e a mulher lutaram pela sobrevivência e a perpetuação da espécie, entretanto, durante essa caminhada, em grande parte do tempo, o gênero feminino interpretou papéis secundários, foi excluída do universo político e público, esteve restrita aos afazeres domésticos, aos cuidados dos filhos e do lar.

Essa realidade perdurou por séculos e, o mais surpreendente é que em pleno século XXI, constatamos realidades em que as mulheres, ainda permanecem a margem, as sombras, sem voz, sem sonhos, etc. Vale ressaltar, contudo, que em alguns momentos da história a mulher atuou como protagonista, foi senhora da razão e detentora de poder, momentos especiais que deixaram profundas marcas e exemplos a serem seguidos.

Neste contexto, vem à tona alguns questionamentos, iluminados pela autora Simone de Beauvoir (2000, p. 12): O que é uma mulher? Por que as mulheres não contestam a soberania do macho? Por que a mulher não se reivindica como sujeito?

O objetivo deste artigo, portanto, visa demonstrar a longa e difícil trajetória trilhada pelas mulheres, por isso, a analogia com o labirinto de Creta, da mitologia grega, essa construção idealizada por Dédalo, que visava aprisionar o Minotauro, monstro metade homem e metade touro, composta por uma série de caminhos unidirecionais, com entradas múltiplas, que na maioria levam ao centro, e poucas a saída. Seria, portanto, um ambiente propício a experimentação e ao desafio, muito semelhante aos percursos vivenciados pela mulher no decorrer das sociedades humanas, na medida, que tentaremos evidenciar os avanços e retrocessos, conquistas e perdas, medos e aventuras que as mulheres enfrentaram e ainda, vivenciam, no seu cotidiano, bem como destacar os diversos discursos e papéis que permearam a construção do imaginário feminino como sujeito absoluto ou relativo.

1. Labirinto Feminino: Da Costela de Adão à Emancipação



Os primeiros capítulos do livro Gênesis relatam que Deus criou o mundo em sete dias, e foi exatamente no sexto dia que do barro da terra, à sua imagem e semelhança, surgiu o homem. Percebendo que todos os animais tinham pares e somente sua maior criação não tinha companhia,

O Senhor Deus disse: Não é bom que o homem esteja só; [...] Então, o Senhor Deus mandou ao homem um sono profundo, e enquanto ele dormia, tomou-lhe uma costela e fechou com carne o seu lugar. E da costela que tinha tomado do homem, o Senhor Deus fez uma mulher, e levou-a para junto do homem. Eis agora aqui, disse o homem, o osso dos meus ossos e a carne da minha carne; ela se chamará mulher (Gen. 2:21-23).

Posteriormente, Adão pôs à sua mulher o nome de Eva, porque era a mãe de todos os viventes. Eva seduzida pela serpente, a mais sagaz de todos os animais selváticos, desobedeceu às ordens divinas e comeu o fruto proibido, da árvore do conhecimento, posteriormente, apresentando a Adão, que comeu igualmente. Após o ato de desobediência, abriram os olhos e foram conhecedores do bem e do mal. Como castigo por terem infringido suas leis, Deus, todo-poderoso, expulsou-os do Éden, e puniu a mulher multiplicando seus sofrimentos durante o parto e que seus desejos estariam eternamente sob o domínio de seu marido. Já ao homem determinou que teria que trabalhar para conseguir seus alimentos.

Neste contexto, a origem da mulher, desde o princípio, foi permeada de signos, mistérios e metáforas, baseada na ideia de que não existiria sem o homem, uma vez que criada depois de Adão e produto da extensão do corpo dele, seria um ser secundário. O homem pela vontade divina era o sujeito ativo, conseqüentemente, absoluto, e a mulher, fruto do seu prolongamento, seria um ser relativo, uma vez que ela foi criada por Deus com um único propósito, para ser destinada ao homem.

Ademais, não foi somente a sua criação que legitimou a subserviência da mulher em relação ao homem, mas também, seu comportamento e seu desejo infinito



por entendimento, fortalece o mito de ser a mentora intelectual do “Pecado Original”, a culpada pelo rompimento do homem com Deus, na medida que personifica o papel da ludibriadora, da inconfiável, de desviar o homem do sagrado.

Expulsos do paraíso, surge o mundo terreno. Os primeiros agrupamentos humanos eram sociedades nômades, tribais, rudimentares e matriarcais. Não havia divisão de classes, mas de tarefas, cabia ao homem à caça, a pesca e a proteção dos membros da tribo, enquanto que a mulher se encarregava da coleta de frutos e de cuidar da prole. A condição do matriarcalismo advinha da capacidade exclusiva da mulher de conceber os filhos, entretanto, o fato de necessitá-las para a perpetuação da espécie e, como fonte de realização para o desejo e o sexo, possibilitou a mulher certa liberdade, contudo ela não era plena, pois segundo Simone Beauvoir “a mulher sempre foi, senão escrava do homem, ao menos sua vassala, os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições; e ainda hoje, embora sua condição esteja evoluindo, a mulher arca com um pesado handicap” (BEAUVOIR, 2000, p. 14).

Com o advento da agricultura, as tribos foram se sedentarizando, formando os clãs, domesticando animais e estabelecendo a posse e a propriedade privada. O *pater família* passa a concentrar todos os poderes e torna-se o senhor absoluto sobre tudo e todos, a partir daí o homem reivindica a colheita, os filhos e a mulher, e a sociedade torna-se patriarcal e falocêntrica. Com o casamento, a mulher passa da tutela do pai para a do marido, portanto, um ser relativo, uma vez que será mera propriedade do seu senhor absoluto, que lhe exige obediência e fidelidade.

O primeiro elemento importante que se faz necessário esclarecer, é que toda história construída e sedimentada no decorrer do tempo, foi domínio quase que exclusivo do gênero masculino, eles controlaram os ditos, os não ditos, os costumes, as falas, os comportamentos, as regras, enfim, através das linguagens falada e escrita perpetuaram sua visão do mundo, das coisas e, sobretudo dos significados e valores que representariam o gênero feminino.

Além disso, cabe destacar, que as perspectivas a respeito da origem e das simbologias femininas foram desenvolvidas e disseminadas em todas as religiões politeístas na antiguidade, seja na cultura grega, romana, persa, etc., personificada na imagem de Hera, Pandora, Afrodite, Juno, etc., como também nas religiões



monoteístas, como o judaísmo, cristianismo ou islamismo, sob o mito da prevalência da superioridade masculina, até porque, os discursos que legitimaram essas representações, através de contos, ou dos livros sagrados que são as pedras basilares dessas correntes religiosas como a Torah, a Bíblia e o Alcorão, todos foram forjados por líderes das tribos, profetas, sábios, todos autores masculinos e, por conseguinte, refletem seus pensamentos, vontades e defendem que a soberania masculina tem caráter divino.

Corroborando com esse entendimento, as regras, as leis e o direito, também foram instrumentos para formalizar a condição de inferioridade e de eterna dependência da mulher em relação ao pai, marido e filho. Tal situação pode ser constatada nos diversos códigos da antiguidade, como o de Hamurabi (Mesopotâmia), Manu (Índia), Deuteronômio (Hebreus) e o Alcorão (Mulçumanos). Os regramentos estabelecidos limitavam a mulher às redomas do lar, ou seja, sua função era procriar, cuidar dos filhos e de realizar as tarefas domésticas. O Código de Manu, legislação do povo indiano, retrata bem essa realidade, prevendo no seu art. 420, que “uma mulher está sob a guarda de seus pais, durante a infância, sob a guarda de seu marido durante a juventude, sob a guarda de seus filhos em sua velhice; ela não deve jamais se conduzir à sua vontade”.

Na Grécia, especialmente em Atenas, berço da democracia, as mulheres livres não tinham cidadania, levavam uma vida confinada a esfera doméstica e familiar, tinham menos direitos legais que seus companheiros, usavam véus para sair de casa e sempre deveriam estar acompanhadas. Essa realidade perdurou por séculos, como relata o autor J. M. Roberts (2000, p. 195 e 196), porque para os gregos, “como a sociedade era patriarcal, as mulheres não podiam possuir propriedades, administrar negócios, e eram sempre tuteladas pelos maridos ou parentes masculinos mais próximos”.

O filósofo Aristóteles defendia a tese de que a “fêmea é fêmea em virtude de certa carência de qualidades”, portanto, se lhe faltavam competências, as mulheres deveriam ser mantidas num estado de torpeza, de vinculação aos seus protetores; e mesmo quando elas têm demasiada inclinação por prazeres inocentes e legítimos, devem ser submetidas por aqueles de quem dependem à sua autoridade. O caráter do patriarcado foi descrito por Foucault (1984, p. 132), em relação ao homem grego,



quando afirma que o homem tinha todos os direitos “pode frequentar prostitutas, pode ser amante de um rapaz – sem contar os escravos, homens ou mulheres que tem em sua casa, à sua disposição”.

No direito romano, o poder do *pater familias* era absoluto, por isso eram denominados de *sui juris* (totalmente independentes), os demais indivíduos eram denominados de *alieni juris* (mulheres, filhos, crianças, etc.), pessoas submetidas ao poder do *pater familias*, sobre estes ele tinha poder de vida e morte (CASTRO, 2013, p. 96 e 98). Segundo Pierre Bourdieu,

nos estados paternalistas, realizações acabadas da visão ultraconservadora que faz da família patriarcal o princípio e o modelo da ordem social como moral, fundamentada na preeminência absoluta dos homens em relação às mulheres (BOURDIEU, 2005, p. 105).

Durante a Idade Média, a condição feminina quase não foi alterada, em alguns momentos até se agravou, principalmente durante a Inquisição. Por temor a sua sabedoria e intuição, o imaginário medieval representava a mulher como símbolo da personificação do mal e da concupiscência, em razão disso, centenas delas foram condenadas à fogueira, sob acusação de feitiçaria e bruxaria. A obra “O Martelo das Feiticeiras” (*Malleus Maleficarum*-1486), tratado escrito por dois monges dominicanos, Heinrich Kramer e Jakob Sprenger, defende a ideia de que Eva, a primeira mulher, por ter sido criada a partir da costela recurva, seria contrária a retidão do homem, por isso, seria um animal imperfeito, e como tal, mais propensa a receber influência do mal, dos espíritos malignos.

Esse tratado evidenciava os saberes e os medos da época. Além disso, orientou, por séculos, os inquisidores e membros eclesiásticos na perseguição das mulheres, que utilizavam ou eram acusadas de práticas de feitiçarias, sob o fundamento, de que esses conhecimentos eram ensinados e conduzidos por Satanás. Foi, também, empregado pela Santa Inquisição como um poderoso instrumento para



identificar as “bruxas” ou “magas”, descrevendo as características de seu caráter e comportamento, além disso, demonstrava de forma sistemática os males que essas mulheres eram capazes de fazer e, por fim, orientavam como deveriam ser conduzidos esses tipos de processos.

Vale destacar, que esse livro não é o primeiro a trabalhar com a temática da bruxaria, mas é o mais emblemático e o mais explícito, principalmente no que se refere a vinculação entre a feitiçaria e sexualidade, uma vez que toda bruxaria praticada advém da cobiça carnal, visa obter algo no campo afetivo, pois, seriam a revelação da mistura da Eva pecadora e Vênus sedutora.

Com o fortalecimento e difusão do cristianismo, a Igreja Católica cria um novo mito feminino, o da Virgem Maria, que, diante de Deus se ajoelha e diz, “Eu sou a serva do “Senhor” (Lc. 1:38), por conta da sua dedicação a Deus, ao marido e ao filho, simboliza a pureza, a bondade, a obediência, virtudes que todas as mulheres deveriam seguir e adotar, por conta disso, é elevada à condição de santa. São Tomás de Aquino, argumenta que a “mulher é um homem incompleto, um ser ocasional”, a mulher estava condenada, por definição, a sujeição dos homens.

São Paulo, na Epístola aos Efésios (5, 22:24), destaca que “as mulheres sejam submissas a seus maridos, como ao Senhor, pois o marido é o chefe da mulher, como Cristo é o chefe da Igreja, seu corpo, da qual ele é o Salvador. Ora, assim como a Igreja é submissa a Cristo, assim também o sejam em tudo as mulheres a seus maridos”. Para o apóstolo Paulo, a transgressão cometida por Eva ao se deixar seduzir pela serpente, mantinha o estigma atávico, que a predispunha eternamente ao pecado, e este somente poderia ser perdoado pela sua maternidade, na fé e na santidade, quando se afastava do mal e aproximava-se da imagem de Maria, a mulher que concebeu e pariu virgem o Salvador.

Incontestemente, que durante milênios, sacerdotes, sábios, legisladores, filósofos e escritores, empenharam-se para garantir e justificar a condição de superioridade masculina e de subordinação e conformação da inferioridade feminina, tal condição, sendo inclusive, resultado da vontade dos deuses e de Deus.

Com surgimento do Humanismo e do Renascimento, ou seja, do florescimento de todas as atividades artísticas, intelectuais e científicas, rompe-se com o ideal



teocêntrico, prevalecendo o antropocentrismo, o homem passa a ser o centro do universo e do conhecimento, provocando, portanto, enormes rupturas com os dogmas e paradigmas da Igreja Católica.

Neste prisma, surgem novos conceitos e teorias que estimulam a separação do Estado com a Igreja. A Reforma Protestante, através dos movimentos e das críticas defendidas e pregadas pelos Luteranos, Anglicanos e Calvinistas abalam as estruturas de poder e da ordem católica, consequentemente brotam diferentes formas de analisar e perceber o homem. Esses movimentos estimularam um processo transformador em todas as searas da sociedade, e, por conseguinte, inicia-se os primeiros passos no modo de pensar o feminino, principalmente nas camadas sociais superiores, tanto com respeito à sua conduta pessoal, como nas suas intervenções públicas e participação no que tange o espaço social e erudito, entrementes, tais oportunidades, ainda, são muito restritas e limitadas, isso pode ser verificado na tela exposta na Biblioteca do Vaticano, denominada "A Escola de Atenas".

Essa pintura renascentista é de autoria do italiano Rafael Sanzio (1483-1520), realizada entre 1509 a 1511, esse afresco foi encomendado pelo Papa Júlio II, e representa a Academia de Platão, aparecendo ao centro os filósofos Platão e Aristóteles, ladeado por grandes pensadores como: Zenão de Cítio, Epicuro, Rafael, Anaximandro, Averroes, Pitágoras, Alexandre (o Grande), Xenofonte, Hipátia, Sócrates, Miguelângelo, Leonardo da Vinci, Ptolomeu, Zoroastro, dentre outros. Contudo, nesta obra prima e no meio de tantos gênios existe somente uma mulher, denominada Hipátia, filha de Téon, um renomado professor e filósofo. Ela estudou na Academia de Alexandria, onde desenvolveu conhecimentos de matemática, astronomia, filosofia, religião, poesia e artes. Hipátia representa o símbolo da mulher erudita, que rompeu o monopólio cognitivo masculino, e se destacou através do conhecimento e da sabedoria.

Entrementes, apesar do grande avanço alcançado nas mais diversas áreas do saber, em virtude desses importantes movimentos, no século XVI ainda predominava, as concepções de que a mulher deveria ser submissa, frágil e dócil, essa realidade vai perdurar e se perpetuar durante os séculos seguintes, essa situação pode ser constatada, inclusive, durante a Era Vitoriana, na Inglaterra, segundo Zolin:



A mulher que tentasse usar seu intelecto, ao invés de explorar sua delicadeza, compreensão, submissão, afeição ao lar, inocência e ausência de ambição, estaria violando a ordem natural das coisas, bem como a tradição religiosa [...] a condição de subjugada da mulher deve ser tomada como sendo de vontade divina (ZOLIN in BONICCI & ZOLIN, 2004, p. 164).

Noutro viés, com o advento da Revolução Industrial e a emergência do capitalismo, inicia-se o processo de divisão de trabalho, entre homens e mulheres. Essa nova ordem provocou deslocamentos do meio rural para o meio urbano, gerou mobilidades internas e grandes transformações nas clivagens subjetivas, alterando as relações dos grupos sociais e dos discursos. Nessa nova perspectiva, a mulher ultrapassa definitivamente as barreiras domésticas, e passa a participar ativamente do campo produtivo, através do trabalho vai alcançando independência financeira e galgando novos espaços na sociedade.

Nos anos 60, surge a onda feminista, especialmente nos Estado Unidos, baseando-se, sobretudo, nas reivindicações das mulheres por mais direitos civis, espaço no trabalho e na educação, através de artigos, notícias, reportagens e livros publicados, vieram à tona questionamentos da situação de mulheres violentadas, agredidas, sub-remuneradas e loucas, conseqüentemente, de acordo com Rachel Soihet (1997, p. 278), “emerge a mulher rebelde, viva e ativa, sempre tramando, imaginando mil astúcias para burlar as proibições, a fim de atingir os seus propósitos”.

Esses movimentos se espalham para outros países, e visam romper com o estigma do modelo de mulher passiva, dominada e servas do lar, as feministas almejam conquistar libertação, igualdade, justiça, acesso a direitos políticos e sociais, buscando mais espaço e reconhecimento no âmbito profissional e na divisão das tarefas domésticas. No século XX, os processos de reivindicações se mantem, e se consolidam por meio de passeatas, rebeliões e de movimentos vanguardistas. A partir da década de 70, com o advento da pílula anticoncepcional, a mulher se apodera de um dos principais instrumentos responsáveis para sua liberdade sexual e emocional, e passa a



ter maior domínio sobre seus desejos sexuais e seu corpo, na medida em que diminuíram consideravelmente os riscos de gravidez indesejadas, bem como, pela possibilidade de organizar o planejamento familiar, podendo optar quando e quantos filhos pode gerar, viabilizando, o surgimento de novos papéis e comportamentos que não se enquadram mais aos padrões normativos tradicionais.

A emancipação financeira conquistada pela mulher através do trabalho, gerou alterações profundas no modelo da família tradicional, por meio de mais igualdade e direitos. No século XXI, a mulher alcançou todos os espaços, político, econômico e cultural, não há mais limites, nem barreiras, mas, cabe destacar, que essas vitórias não alcançaram todas as sociedades, quando se volta o olhar para o Oriente, principalmente, no mundo muçumano, a mulher em muitos países, permanece algemada num regime de opressão, dominação, violência e medo, continua subjugada a figura masculina, não tem direitos civis e políticos.

Diante das análises dos caminhos trilhados pelas mulheres no labirinto feminino, podemos tentar responder os questionamentos levantados por Simone Beauvoir, o primeiro deles seria: o que é ser mulher? O determinismo biológico por muito tempo procurou justificar a desigualdade entre os sexos, contudo, sabe-se que substituir estudos de mulher pelos de gênero, visa, sobretudo a valorização da diferença e a legitimação da desigualdade, pois, diferentemente do sexo, o gênero, é um produto social aprendido, representado, institucionalizado e transmitido ao longo das gerações. Assim, tentar identificar o ser humano a partir da condição sexual, nos limita a analisá-lo somente sob a perspectiva de seus órgãos sexuais, que definiriam suas características físicas e hormonais. A biologia comprovou no decorrer do tempo, que apesar de estruturalmente diferentes, a mulher e o homem têm condições e capacidades iguais, consequentemente, anatomicamente não há fundamentação para justificar a sobreposição de um sobre o outro. A diferença dos sexos não deve ser encarada, portanto, como uma contradição, mas como estruturas complementares.

Relativamente à segunda pergunta: por que as mulheres não contestam a soberania do macho? É preciso ressaltar, que como foi dito anteriormente, a história escrita no tempo das sociedades humanas, foi por milênios um do produto do



pensamento masculino, principalmente em relação ao papel de atuação das mulheres, portanto, uma escrita suspeita, que requer um olhar mais crítico e cauteloso. Ademias, quando se fala em gênero feminino, prevalece uma tendência por uma visão universal, o que é um grande equívoco, uma vez que seu processo evolutivo não foi linear, tampouco semelhante em todas as sociedades, mas algo, inegavelmente foi comum relativamente a perspectiva feminina, a adoção de um discurso de supremacia do homem, por meio da incorporação de mecanismos de dominação pela força física, pela linguagem, pela tradição, religião e até mesmo pelo ordenamento jurídico.

Dessa forma, nascida e criada num universo onde as dinâmicas que permeavam as relações sociais determinavam que o gênero masculino é um ser absoluto e, por conseguinte, a mulher um ser relativo, inviabilizou a mulher de se perceber autenticamente como um sujeito ativo, prevalecendo a todo momento a imagem de mero objeto, uma vez que representa somente uma extensão do dominador.

Quanto a terceira indagação, qual seja: por que a mulher não se reivindica como sujeito? Seria inegavelmente, uma consequência de todo o modelo, signos e representações que foram gradativamente elaborados no decorrer do tempo, vários foram os fatores que levaram a mulher ao condicionamento do ideal da superioridade masculina, para subjugar, monitorar e controlar o poder feminino, os homens se utilizaram do sagrado, dos fenômenos sociais, da cultura, dos conhecimentos científicos (biologia, filosofia, teologia, etc.) e das leis. Através da imposição de modelos de condutas, a mulher pensa, se comporta, age, não por si própria, mas porque isso foi determinado como o justo, o correto, o verdadeiro.

Entrementes, apesar de todos esses grilhões que lhe foram impostos, a mulher não se intimidou, nem pela violência, nem pelos ataques, nem se deixou contaminar infinitamente da sua condição de inferioridade, muito pelo contrário, gradativamente, foi questionando o sistema, foi rompendo com os ideais patriarcais, seguindo o modelo do mito de Fênix, pássaro lendário da cultura grega, egípcia e chinesa, que quando morria, entrava em autocombustão, para depois de algum tempo, renascer das próprias cinzas. Desse modo, a mulher vem eternamente ressurgindo-se das cinzas, luta intermitentemente pela preservação da sua perpetuação, do seu renascimento e da esperança, para ocupar espaços impensáveis e impenetráveis na sociedade, deixa



de ser um objeto, e torna-se um sujeito, deixa de ser um ser relativo, e torna-se um ser absoluto, dona de si mesma, da suas vontades, dos seus desejos, dos seus sonhos.

Esses questionamentos, lutas, reivindicações e insatisfações foram vitais para que a mulher conseguisse demonstrar que os argumentos de supremacia são falhos, e somente através dessas contestações a mulher está podendo reiniciar sua história, elucidar seu passado para construir por si mesma seu futuro.

. Labirinto Feminino: da Casa Grande a Lei Maria da Penha

No Brasil, as primeiras abordagens sobre o papel da mulher na sociedade brasileira, deve-se ao autor Gilberto Freyre, especialmente, na sua obra *Casa Grande & Senzala* (1933), onde enfatiza que o modelo patriarcal teria se prolongado do início do domínio da colonização portuguesa até o século XIX. Ele também relata, que pode-se

afirmar que a mulher morena tem sido a preferida dos portugueses para o amor, pelo menos para o amor físico. A moda da mulher loura, limitada aliás às classes altas, terá sido antes a repercussão de influências exteriores do que a expressão de genuíno gosto nacional. Com relação ao Brasil, que o diga o ditado: “branca para casar, mulata para f...., negra para trabalhar” (FREYRE, 2000, p. 84 e 85).

Esse ditado popular, evidencia a superioridade masculina diante do convencionalismo social prevalecente, revela a tendência predominante de que a mulher, independente de qual classe social pertencesse, teria como função precípua servir e agradar ao homem, especialmente, no que se refere a satisfação sexual. Gilberto Freyre, também ressalta, que os modelos de criação impostos aos meninos era totalmente diferentes dos aplicados às meninas. Enquanto, o menino era



estimulado pelo pai desde pequeno a ser peralta, furando olhos de bicho e de gente, se inserindo na vida sexual cedo, primeiro com os “animais domésticos; [...] mais tarde com a negra ou a mulata, [...] deflorador de mocinhas como convinha” (FREYRE, 2000, p. 35).

A educação das moças, segundo o autor, “ao contrário do rapaz, adestrado para garanhão, a menina-moça era modelada para ser sempre fiel à castidade, vergonha, recolhimento, pejo, sisudez e modéstia, como correspondia à sua condição de classe” (FREYRE, 2000, p. 36). Desse modo, o futuro ideal para uma “menina de família” era conseguir um bom casamento, que na maioria das vezes, era arranjado pelo pai, por volta dos 12 e 13 anos de idade, ou seja, logo após a primeira menarca, e com 14 anos já tinha o primeiro parto.

Assim, durante séculos, impuseram como espaços possíveis e adequados para as mulheres brasileiras, apenas a casa, a maternidade e a família. A autoridade exercida dentro do lar, principalmente, no tocante a organização das tarefas domésticas e aos cuidados dos filhos, foi o único poder que a mulher dispunha na sua vida social. Com efeito, a mulher se integrava a estrutura social dominante, através da produção, reprodução, socialização e sexualidade, logo, desde pequena era repassado por suas mães e avós, atributos e virtudes, como a pureza, piedade, domesticidade e submissão, que representavam a ideologia da “verdadeira feminilidade”.

No que diz respeito a sexualidade feminina, fica patente, que esta era permeada de tabus e preconceitos, desempenhando o papel de passiva no ato, sempre dependendo da iniciativa e vontade do homem, a quem deveria agradar e satisfazer. Exigia-se da mulher qualidades essenciais, como ser virtuosa, honrada, honesta e recatada.

Corroborando com esse discurso, a Igreja Católica teve uma papel fundamental, no sentido de legitimar a superioridade masculina e de exercer forte opressão sobre o controle e adestramento do comportamento feminino relativamente a sua função, importância e sexualidade. A visão misógina defendida e difundida pela igreja, argumentava que como a mulher carregava a culpa do pecado original, devia ser sempre vigiada e controlada, sobretudo, no que diz respeito a sua sexualidade.



Durante, o período colonial, era comum circular um ditado que dizia: “havia somente três ocasiões em que a mulher deveria sair do lar durante toda a sua vida: para se batizar, para se casar e para ser enterrada”, um verdadeiro enclausuramento social, reforçado pelo programa educacional destinado às meninas, baseado numa educação dirigida primordialmente para aprender os afazeres domésticos, para se preparar para o casamento, tornando-as eficientes na “arte de pender seus maridos e filhos como por encanto, sem que eles percebam a mão que os dirige nem a cadeia que os prende”. Assim, desde cedo cabia as mães domar suas filhas, com o fito de sufocar e domesticar seus desejos e apetites sexuais, pois, o ato sexual não visava saciar o desejo da carne, mas à procriação dos filhos.

A obra “Raízes do Brasil” do autor Sérgio Buarque de Holanda, publicada em 1936, caracteriza bem a estrutura da sociedade colonial brasileira, como sendo rural, latifundiária e escravocrata, ou seja, o poder era centrado nas mãos dos senhores de engenho. Assim, o homem tinha domínios irrestritos sobre seus “súditos”, e a mulher como mais uma de suas propriedades, também estava submetida às suas leis e ordens. Neste sentido, “o quadro familiar torna-se, assim, tão poderoso e exigente, que sua sombra persegue os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico. A entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública” (HOLANDA, 1995, p.82). Para o autor, o ser feminino é quase invisível, quando se fala de sociedade brasileira colonial, ela não faz parte do contexto, se encontra na condição de não-sujeito, não há inquietação e discussão desse papel.

Entrementes, apesar dos controles e vigilâncias, seja da família, da igreja ou da sociedade, os desvios eram inevitáveis, e não tão incomuns na sociedade colonial, e poderia ser configurar através do adultério ou por práticas de atos homossexuais, ambas transgressões eram severamente punidas, pelas Ordenações e pela Igreja, especialmente, no que tange ao adultério, podendo, inclusive ser punida com a morte. E quando, esses desvios geravam filhos indesejados ou ilegítimos, recorriam a práticas como o aborto e o infanticídio.

A partir do século XX, verificamos alguns avanços relativamente aos direitos femininos. Na década de 20, sob a liderança de Bertha Lutz, é fundada no Rio de Janeiro, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que inspira o desejo do direito ao sufrágio universal. Apesar da existência de uma oposição radical, alguns



políticos da época, como Rui Barbosa e o Barão do Rio Branco, manifestaram-se em defesa da igualdade política entre os sexos.

Em 1932, o então presidente da República, Getúlio Vargas, garante o direito de voto às mulheres, desde que autorizadas pelos maridos ou contassem com renda própria. E com a Constituição de 1934, foram eliminadas todas essas restrições ao seu voto, mas em razão do golpe e a implementação da ditadura getulista, a mulher brasileira, somente concretizou seu direito ao voto em 1946. Na medida em que a mulher foi podendo votar e ser votada, participar efetivamente da vida política e pública, ampliou-se os horizontes de sua atuação no tocante a uma participação concreta, na elaboração de normas jurídicas que reproduzissem tanto os interesses de sua classe, como defendessem condições para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A Carta Magna brasileira (1988), prevê em seu art. 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Ademais, também está estabelecido no inciso I, do art. 5º, da CF, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”, logo, inquestionável que a igualdade entre os sexos é uma garantia constitucional, portanto, deve ser respeitada em toda sua plenitude.

Para garantir a efetiva participação feminina no processo eleitoral, foi sancionada a Lei n. 9.100/1995, que determina no art. 11, § 3º: “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidos por candidaturas de mulheres”. Nas eleições de 1998, esse percentual de vagas destinadas às mulheres subiu para 25%, posteriormente, posteriormente, com o advento da Lei n. 9.504/1997, no seu art. 10, inciso III, determinou que o percentual mínimo de mulheres candidatas passaria para 30%.



O sistema de cotas para candidaturas de mulheres, foi inegavelmente, uma medida inovadora no Brasil, pois, busca estimular a participação feminina nas instâncias do poder, entretanto, ainda, não conseguiu alcançar a demanda almejada pela legislação, tal fato, decorre em razão de diversos motivos, um deles pode ser reflexo da cultura milenar que predominou na sociedade brasileira, em que a mulher sempre foi alijada e desestimulada de participar ativamente do processo de atuação político-partidária. Além disso, muitas mulheres não tem apoio de seus companheiros e de familiares quando tentam concorrer para cargos políticos, e por fim, outro possível motivo, decorre do fato que lamentavelmente, as mulheres ainda votam muito pouco nelas mesmas.

Desse modo, se faz necessário que as mulheres, independentemente do sistema de cotas, busquem uma formação política, se insiram nas problemáticas de seu bairro, de sua cidade, de seu Estado e do País e participem efetivamente dos debates e discussões que norteiam as decisões políticas, pois, através da sua efetiva participação no poder legislativo e executivo, podem proteger, conquistar e garantir direitos.

No limiar do terceiro milênio, a mulher brasileira tem representatividade no Poder Executivo com presidenta, governadoras e prefeitas, como também, no Legislativo, com Senadoras e Deputadas no Congresso Nacional, bem como um considerável número de deputadas estaduais e vereadoras. No poder judiciário presenciamos gradativamente a presença de juízas, desembargadoras e ministras.

No âmbito econômico, nota-se que reflexo das constantes crises econômicas, a mulher foi progressivamente se inserindo no mercado de trabalho, como meio de alavancar o poder aquisitivo familiar, atingindo, sobretudo a classe média e baixa. Neste viés, a conquista profissional proporcionou não só a independência financeira, como também, desestabilizou a supremacia masculina, contribuindo para o enriquecimento pessoal feminino, com a ampliação das relações interpessoais.



Outra consequência preponderante, foi o aperfeiçoamento educacional, gerado pelo anseio por instrução e capacitação intelectual, isso elevou sensivelmente a quantidade de mulheres com nível médio e superior. Consolidada no complicado e competitivo espaço profissional, a mulher atual desempenha atividades jamais imaginadas: pilotam avião, são astronautas, dirigem caminhões, são soldadas, delegadas, ministras, juízas, etc. Enfim, não há mais como deter o potencial feminino e se disseminou e se consolidou em todas as esferas do poder e dos espaços sociais.

Na seara jurídica, observamos enormes vitórias alcançadas. Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher com o intuito de formular políticas para eliminar a discriminação do gênero. Neste período, surgiram também, inicialmente no Estado de São Paulo, as primeiras Delegacias de Polícia de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de erradicar, proteger e defender os abusos e maltratos porventura praticados pelo sexo oposto.

Uma das grandes conquistas do universo jurídico brasileiro relativamente aos direitos femininos, foi a promulgação da Lei n. 11.340 de 22/09/2006, denomina Lei Maria da Penha. Esse dispositivo legal visa regularizar e punir os agressores de mulheres não âmbito doméstico e familiar, buscando coibir a violência contra a mulher, bem como, garantir que seus direitos sejam respeitados e que consigam obter junto aos agentes do Estado a orientação e a proteção necessárias para impedir ou fazer cessar as agressões contra as quais estão expostas.

A homenagem a cearense Maria da Penha Maia Fernandes, decorre do caso nº 12.051/OEA, que evidencia seu sofrimento como vítima de violência doméstica durante 23 anos de casamento. Em 1983, seu marido, o professor universitário e economista Marco Antônio Herredia Viveros, tentou assassiná-la, por duas vezes. A primeira tentativa, com arma de fogo, simulando um assalto, deixando-a paraplégica. A segunda vez, por eletrocussão e afogamento, enquanto ela tomava banho em sua casa. Após esses terríveis fatos, ela o denunciou, mas somente em 2002, depois de 19 anos e 6 meses de espera, seu marido foi condenado a 10 anos e 6 meses de pena, contudo, cumpriu apenas dois anos em regime fechado, pois, recebeu o benefício da progressão cumprindo o restante da pena em regime aberto.



A repercussão desse episódio, fez com que o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), juntamente com a vítima, protocolassem uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que solicitou um parecer do governo brasileiro, contudo, o pedido nunca foi atendido, em razão disso, o Brasil foi condenado internacionalmente em 2001, a pagar uma indenização no valor de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares) em favor da vítima, além de ter sido responsabilizado por negligência e omissão em relação a violência doméstica cometida.

Essa lei teve um papel fundamental para conscientizar milhares de mulheres a romperem com o silêncio do medo e da violência, alterando o *status quo* dos padrões sociais preestabelecidos, na medida que estimulam e encorajam a denunciar o agressor, evitando assim, o ciclo contínuo da impunidade. Ademais, o advento dessa lei alterou o Código Penal, especialmente, no tocante ao aumento no rigor das punições das agressões contra a mulher, estabelecendo que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada, não admitindo mais a aplicação de penas alternativas. Prevê, também, a possibilidade de medidas protetivas que determinam desde a saída do agressor do domicílio, a perda do porte de arma, a manter certa distância da companheira, buscando, castigar com maior rigor e rapidez os homens que agredem suas companheiras, esposas, namoradas, etc.

Entrementes, apesar das grandes conquistas alcançadas em virtude dessa lei, muitas são as dificuldades enfrentadas para que sua efetividade ocorra de forma plena e, para isso, se faz necessário, inicialmente a implementação de um complexo aparato de delegacias, defensorias públicas, promotorias e tribunais, bem como, o treinamento adequado com o intuito de sensibilizar e conscientizar esses profissionais no que se refere ao acolhimento, proteção e encaminhamento das mulheres violentadas e humilhadas.

Ademais, verifica-se que, na maioria dos casos, as medidas de proteção demoram a ser expedidas e, quando expedidas, nem sempre são cumpridas. Outro fator fundamental, para que a lei cumpra integralmente seu papel, seria a elaboração de campanhas educativas na mídias, escolas, associações de bairro, etc. no sentido de conscientizarem as mulheres e os homens, da existência dos direitos femininos, bem como incentivem a mulher a quebrar o silêncio e a sociedade a denunciar.



De uma maneira geral, é indubitável que a mulher sempre foi analisada como um ser complementar, ficando à margem dos acontecimentos e fenômenos históricos, desempenhando no teatro da vida, sucessivos papéis secundários. Diante destas perspectivas, reconhecemos que o homem tem tido enormes dificuldades para ultrapassar a visão social estabelecida nos tradicionais padrões do arcaico machismo.

Neste contexto, reconhecemos que esse processo de transformação é complexo e conflitante, seja no Brasil, ou em outros países, mas acreditamos que é plenamente possível uma convivência respeitosa e harmoniosa entre os sexos, e para isso ocorrer, não significa que o homem tenha de abdicar e dividir seus poderes e direitos, mas sim compartilhá-los de forma justa e igualitária, é preciso entender que a mulher precisa ser valorizada e respeitada.

CONCLUSÃO

A história das sociedades humanas, nada mais é do que um grande teatro, onde diariamente são interpretadas milhares de peças, feitas por atores das mais diversas categorias, transformadores e mantenedores da ordem existente. Assim, não basta tentar construir e compreender os fenômenos históricos somente sob o enfoque de um longo processo de evolução do homem, é preciso olhar os entornos, as mensagens subliminares, os diversos papéis e categorias, devemos ultrapassar as visões impostas pelos detentores de poder, enxergar os “explorados”, os “excluídos”, as “minorias”.

Desse modo, inegável que por séculos, a mulher em virtude do discurso ideológico construído e imposto pela sociedade, viveu em função do outro, protagonizando o papel secundário, de um ser relativo, que não tem projeto de vida pessoal, construindo seus sonhos em torno do marido, dos filhos e da família, sempre submissa as regras impostas pelo patriarcado, do senhor absoluto, ora personificado na figura do pai, ora do marido e, por fim, do filho. Com base nos discursos masculinos determinando quem são as mulheres e o que devem fazer, o imaginário feminino é construído baseado em normas que lhes são prescritas e até apreendidas por meio da



tradição, dos costumes e cenas do seu cotidiano, sempre à luz da visão e do interesse masculino.

Incontestemente, ainda, que a mulher vem sofrendo diversos tipos de violência (física, sexual, psicológica e patrimonial) ao longo dos séculos, seu destino desde o princípio já estava traçado pelo pai, primeiro dono, depois com o advento do casamento, mudava para as mãos do marido, refém dos desejos e vontades dos seus donos. E assim por milênios essa foi a dura realidade enfrentada pelas mulheres, que não passavam de “coisas” aos olhos da sociedade.

Cabe destacar, que mesmo diante dos processos de dominação e controle, as mulheres cada uma a seu tempo e modo, utilizando-se de uma criatividade demoníaca ou não, tentou burlar e inventar estratégias metafóricas para ludibriar a ordem reinante, através de mecanismos silenciosos ou ativos, suas próprias representações, regras, articulações entre palavras e coisas, desejos e medos, com o intuito de construir sua linguagem e romper com o sistema fechado e arcaico que as sufoca e as reprime, disseminar novas táticas de combate até porque a história não foi só construída por homens, mas, como defende Mary Del Priore (1997, pág. 274), “a história da vida cotidiana e privada é, a história dos pequenos prazeres, dos detalhes invisíveis, dos dramas abafados, do banal, do insignificante, das coisas deixadas de lado”.

Assim, através de reivindicações e lutas, gradativamente a mulher foi conseguindo romper paradigmas, e provar suas habilidades e competências nas mais diversas searas do saber, do trabalho e da família. E por meio dessas iniciativas femininas, concretizadas através da subversão da ordem reinante, dos modelos preconcebidos, das tradições misóginas, foi tecendo sua própria história, e destacando seu papel nos processos da construção da civilização.

Ademais é importante salientar, o alto preço que a mulher tem pago no esforço de desfazer as teias das representações masculinas impostas por gerações às mulheres. Na ânsia de interpretar com sucesso o papel de mãe, mulher, profissional e esposa, a mulher moderna tem tido mais problemas cardíacos, pressão alta, stress, depressão, dentre outros. Efeito da tripla jornada de trabalho e da brutal concorrência



profissional, a mulher exige o máximo de si, mesmo que isso comprometa sua saúde física e mental.

Em linha de arremate, podemos concluir que a história da humanidade reflete a condição de desigualdade da mulher em relação ao homem, e que mesmo tendo alcançado muitas conquistas, estas ainda são suficientes para retirar a mulher da condição de desigualdade, exploração e opressão. Romper os grilhões do machismo, é uma missão extremamente penosa e árdua para as mulheres, exigindo coragem e obstinação, vários são os desafios a transpor. Contudo, é incontestável, que a mulher se firmou definitivamente no seio de algumas sociedades e que mais do que nunca pode vangloriar-se de não representar apenas um prolongamento do corpo de Adão, mas que pode concretizar seus desejos e sonhos. Construiu uma identidade própria, conquistou respeito, auto-estima, dignidade, resgatando o orgulho de ser descendente de Eva, de ser especialmente MULHER.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1949.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de Frei João José Pedreira de Castro. São Paulo: editora Ave Maria, 1989.

BRASIL. **Constituição da república Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 10.10.2016.

_____. **Lei n. 9.100, de 19 de setembro de 1995**. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9096.htm. Acesso em: 06/10/2016.

_____. **Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Dispõe sobre normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm. Acesso em: 04/10/2016.



_____. **Lei n. 11.340, de 22 de setembro de 2006.** Dispõe sobre os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 06/10/2016.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil.** Rio de Janeiro, 2013.

CODIGO DE MANU. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAABtQsAD/codigo-manu>. Acesso em: 05.10.2016.

COLLING, Ana. **A Construção Histórica do Feminino e do Masculino.** In: Colling, MN Strey, STL Cabeda, DR Prehn. *Gênero e cultura: questões contemporâneas* books.google.com, 2004.

COSTA, Maria Osana Medeiros. **A Mulher, o Lúdico e o Grotesco em Lya Luft.** São Paulo: ANNABLUME, 1996.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil.** 2.ed. São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **História do Cotidiano e da vida privada.** CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.* Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala.** 39 ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade.** Vol I. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GAUTIER, Arlette. **Mulheres e Colonialismo.** In: FERRO, M. *O Livro Negro do Colonialismo.* Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KRAMER, Heinrich; SPENCER, James. **O Martelo das Feiticeiras.** Escrito em 1484. Tradução de Paulo Fróes. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1991.

MELLO e Sousa, Laura de. **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.



ROBERTS, J. M. **O livro de ouro da história do mundo**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

SOIHET, Rachel. **História das Mulheres**. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

ZOLIN, Lucia Osana. **Crítica Feminista**. In: BONICCI, Thomas & ZOLIN, Lucia Osana. Teoria Literária: Abordagens Histórias e Tendências Contemporâneas. Maringá: EDUEM, 2004.